



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL 60/VIII/2005**

**(Regulamentos Específicos de Gestão do Estacionamento e Circulação  
das Unidades Operativas de: Barrocas,  
Cova Piedade-Centro, Pragal-Antigo e Quinta da Alegria)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2005, realizada no dia 30 de Junho de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 98/VIII de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 17/06/2005, sobre «Regulamentos Específicos às Unidades Operativas de Gestão do Estacionamento e Circulação (UOGEC) de Pragal, Barrocas, Cova da Piedade e Quinta da Alegria», através da seguinte deliberação:

## **DELIBERAÇÃO**

- Considerando que a Assembleia Municipal aprovou o “Plano de Mobilidade – Acessibilidades 21”, a criação da “Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada – ECALMA” e os “Princípios Gerais de Estacionamento enformadores dos Regulamentos Municipais e Zonas Piloto de implementação”, respectivamente em 20 de Dezembro de 2002, 30 de Abril e 29 de Outubro de 2004.
- Considerando que com as referidas iniciativas se pretende a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, aumentando a acessibilidade e a mobilidade das pessoas, valorizando o espaço público e melhorando o ambiente e a segurança o que para tanto é também importante uma política de estacionamento que vise favorecer os residentes e os utentes de curta duração.
- Considerando que foi também aprovado o Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada em que no seu artigo 11º institui “Zonas de Gestão do Estacionamento e da Circulação”, com “Condições Específicas” a estabelecer.



# EDITAL 60

▪ Considerando também que já foram definidas quatro zonas piloto (Barrocas, Centro da Cova da Piedade, Pragal Antigo e Quinta da Alegria) para testar durante um ano a aplicação das normas regulamentares importando para tanto definir os seus regulamentos específicos.

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova:

- 1 - O “Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGECE de Barrocas 10.2”, constante da deliberação camarária de 17/06/2005.
- 2 - O “Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGECE de Cova da Piedade Centro 8.2”, constante da deliberação camarária de 17/06/2005.
- 3 - O “Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGECE de Pragal Velho 1.5”, constante da deliberação camarária de 17/06/2005.
- 4 - O “Regulamento Específico de Estacionamento e Circulação da Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação – UOGECE de Quinta da Alegria 5.2”, constante da deliberação camarária de 17/06/2005.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 01 de Julho de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)